



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2023

DOUGLAS RODRIGUES PERCOSKI, Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha, no uso de suas atribuições legais, torna público RETIFICAÇÃO EM EDITAL, que alterada data e corrige dispositivos e especificações técnicas atinentes ao objeto, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme especificado a seguir.

Item I – Altera a referência de data, hora e local da licitação para a seguinte redação:

“NOVA DATA: 06/09/2023

HORA: 14 horas

O presente edital está fixado no mural da Câmara Municipal de Igrejinha, podendo os interessados obter cópia do mesmo junto ao Setor de Licitações ou por meio eletrônico junto ao site: www.igrejinha.rs.leg.br

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores”

Item II – Altera a referência orçamentária do Edital para a seguinte redação:

“3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes deste Edital será a seguinte:

- Projeto: 22.13 – Atividade contínua para realização de serviços internos e externos necessários para o cumprimento de suas funções
- Recurso: 01.01 – Câmara de Vereadores
- Natureza: 3.4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente”

Item III – Revoga a alínea “f)” e altera redação da alínea “g)” do item 7.5.1 do Edital passando a ter a seguinte redação:

“7.5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, constando:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone e e-mail,

a.1) n.º do CNPJ, que deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança.

a.2) nome da pessoa indicada para contatos com o respectivo n.º do telefone convencional e celular (se tiver) e endereço de e-mail;

b) informar o preço dos itens com o frete;

c) descrição completa do produto ofertado, contendo preço unitário e total da proposta.

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta dias);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS

Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

e) Conter as especificações e características claras e detalhadas dos produtos ofertados, conforme o Termo de Referência (Anexo I), inclusive com a indicação da marca/fabricante, quando for o caso, de acordo com as especificações exigidas neste edital, não sendo aceitas propostas que se afastem das especificações do objeto da licitação;

~~f) apresentar projeto elétrico elaborado por profissional capacitado;~~
Revogada (Edital de Retificação de 24/08/2023)

g) Apresentar planilha detalhando quantidade, descrição, o valor unitário e total de cada produto, indicando a marca e o modelo das placas e dos inversores ofertados, **conjuntamente com sua “datasheet/ficha técnica”;**

Item IV – Altera especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I) para a seguinte redação:

“2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Instalação de **um kit gerador fotovoltaico, com 28 (vinte e oito) módulos (Classificação TIER1) de 540Wp (Equivalente a 15,12kWp) ou superior e 01 (um) inversor trifásico de potência de 12kw ou superior, para geração média estimada de 1672kw/mês,** ligação e homologação do sistema solar à rede proveniente da concessionária de energia elétrica.

Serviços que deverão estar inclusos:

- Elaboração de projeto de viabilização do sistema de geração solar, elaborado por engenheiro elétrico devidamente habilitado;
- Encaminhamento de documentação para liberação do paralelismo junto à concessionária de energia elétrica;
- **Fornecimento** e instalação de gerador fotovoltaico, placas e inversor com suportes e placas em aço inox adequados para o telhado para dimensionamento do sistema de geração fotovoltaica;
- Fornecimento e instalação dos cabos de ligação para corrente contínua desde as placas até o inversor;
- **Fornecimento** e instalação do sistema de aterramento conforme NBR 5410;
- Substituição do disjuntor geral da medição após pedido de alteração de classe, **se necessário;**
- **Fornecimento** e instalação dos cabos de ligação para corrente alternada entre o inversor e o quadro de distribuição já instalado;
- Configuração do inversor e do acesso via internet para acompanhamento dos parâmetros dos mesmos. A Câmara deverá disponibilizar ponto para acesso a rede;
- Ligação do sistema solar a rede proveniente da concessionária de energia elétrica – RGE;
- Fornecimento de todos os equipamentos para a instalação do Gerador Fotovoltaico como módulos, cabos de ligação e acessórios, inversor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

para transformação da energia DC para AC, quadros dos equipamentos técnicos para proteção DC e AC, incluindo cabos de ligação e acessórios (cabos CA e CC), painel de medição de energia produzida, quadro para interligação com a rede pública, sistema de aterramento, sistema de proteção contra surto; mão-de-obra de instalação do gerador fotovoltaico; supervisão e acompanhamento técnico da instalação do gerador; acompanhamento da aprovação do projeto elétrico e ativação do gerador junto à concessionária de energia elétrica Rio Grande Energia S/A - RGE, manutenção e suporte técnico disponível, transferência de conhecimento através de treinamento, fornecimento de sistema de monitoramento via web e/ou celular, nos termos e condições a seguir inseridas.

- Os equipamentos a serem fornecidos deverão obedecer às normas da NBR e certificados INMETRO.

-Para a execução dos serviços é indispensável a apresentação dos certificados de treinamentos em NR10 (trabalhos em eletricidade) e NR35 (trabalhos em altura).

-Todas as montagens devem ser feitas de acordo com a NBR5410, principalmente no quesito proteção e aterramento.

-O sistema somente poderá ser considerado 'ENTREGUE', após a conexão do sistema com a concessionária de energia.

Serviços não inclusos:

- Eventuais adequações na internet para conexão do sistema solar;

- Adequação da entrada de energia;

- Eventuais reforços da estrutura do telhado ou sistemas de suporte diferenciados caso não seja utilizado o telhado ou não seja com orientação para o norte;

- Estudo com engenheiro para saber se a estrutura suporta o peso necessário.”

Item V – Altera especificações técnicas contidas na Minuta do Contrato (Anexo III) para a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Instalação de **um kit gerador fotovoltaico, com 28 (vinte e oito) módulos (Classificação TIER1) de 540Wp (Equivalente a 15,12kWp) ou superior e 01 (um) inversor trifásico de potência de 12kw ou superior, para geração média estimada de 1672kw/mês**, ligação do sistema solar à rede proveniente da concessionária de energia elétrica;

Placa marca: _____ modelo: _____

Inversor marca: _____ modelo: _____

Valor de proposta para o item: R\$ _____

1.2 - Todo o objeto deste edital, será entregue em consonância com as especificações do Termo de Referência e as demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Item VI - As demais cláusulas permanecem com sua redação inalterada.
Igrejinha, 24 de agosto de 2023.

DOUGLAS RODRIGUES PERCOSKI
Presidente

Registre-se e publique-se

ALBERTO VINICIUS PETRY
Diretor Administrativo